



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.320/91

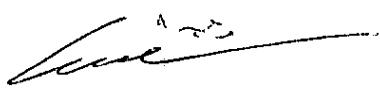
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a BAN
DA ESPECIAL E FANFARRAS DA ESCOLA ESTADUAL POLIVALENTE
ANÍSIO TEIXEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 1.991.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

| |
|--|
| Registro fls. _____, L.º _____ |
| Publicação: <u>Journal do Distrito</u> |
| Nº 1.626 fls. 12 |
| Edição de 10/10/91 |

Sylvio Lopes Teixeira
S. L. T.